

PORTARIA N° 144, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor para substituição da Supervisora Regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Pato Branco, no período de licença médica da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto n° 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. n° 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1° Designar o servidor **DIEGO BASILIO HAMILKO**, RG n° 6.881.050-7, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Pato Branco, no período de 16/06/2016 à 15/07/2016, em substituição a servidora **ADRIANA LAZAROTO**, RG n° 11.095.408-5, por motivo de licença médica da titular.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2016.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 28/06/2016
DOE n° 9728

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor para substituição da Supervisora Regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Pato Branco, no período de licença médica da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar o servidor **DIEGO BASILIO HAMILKO**, RG nº 6.881.050-7, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Pato Branco, no período de 16/06/2016 à 15/07/2016, em substituição a servidora **ADRIANA LAZAROTO**, RG nº 11.095.408-5, por motivo de licença médica da titular.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2016.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 28/06/2016
DOE nº 9728